

- REQUERIMENTO Número /XI (.ª)
- PERGUNTA Número 3828 /XI (2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

81411

Q Secretário da Mesa



Assunto: Criação do Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Convívio em Ceivães, Concelho de Monção

Destinatário: Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – Chegou ao conhecimento do CDS uma denúncia que nos alerta para situações menos claras e contraditórias na criação do Serviço de Apoio Domiciliário (20 utentes) e Centro de Convívio (15 utentes) em Ceivães, Concelho de Monção.

2 – Entre outros aspectos, a referida denúncia alertava-nos para os seguintes aspectos, de considerada gravidade:

- Dado o número de IPSS instaladas na zona, o Núcleo Executivo da Rede deu parecer negativo, em Janeiro do presente ano, (o qual se anexa);
- A Câmara não gostou e não levou o assunto a votação, apesar de discutido, mas exigiu que o Núcleo elaborasse novo parecer;
- O novo parecer, apesar de elaborado pela mesma pessoa, veio dar parecer positivo, sem que as situações reais se tivessem alterado (o qual se anexa);
- O Director Distrital da Segurança Social terá dado, telefonicamente, instruções expressas para votar favoravelmente, apesar dos técnicos entenderem ser essa a melhor votação;
- Esta situação só se verifica porque o presidente da instituição que pretende criar o Serviço de Apoio Social e o Centro de Convívio é um destacado membro do PS, em termos locais

3 – A ser verdade, o CDS considera que esta situação consubstancia uma enorme gravidade e reflecte a maneira errada como as pessoas que se ocupam dos cargos, que deveriam ter como principal preocupação, se preocupam mais em servir os que estão mais próximos e colocam em lugar de destaque os interesses pessoais.

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados , «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

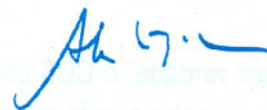
Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer à Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

- 1 – Tem Vossa Excelência conhecimento destas situações?
- 2 – Em caso afirmativo, já tomou alguma providência para averiguar da veracidade da mesma e para apurar responsabilidades?
- 3 – Em caso negativo, pretende tomar alguma providência para averiguar da veracidade da mesma e para apurar responsabilidades?
- 4 – Entende Vossa Excelência, que a serem verdade estas denúncias relatadas, elas consubstanciam uma enorme gravidade?

Palácio de São Bento, 8 de Abril de 2011.

Deputado(a)s:



FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE PARECER
Licenciamento de Equipamentos (DL-64/2007, de 14 de Março)

CLAS de
Entidade que preside ao CLAS Município de Monção
Presidente do CLAS Dr. José Emilio Pedreira Moreira Função Presidente

A Preencher pelo CLAS

PARECER QUALITATIVO DO CLAS - fundamentado no Diagnóstico Social / Plano de Desenvolvimento Social / Plano de Acção

Identificação da Entidade: Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Monção
Identificação da Resposta a Criar: Serviço de Apoio Domiciliário (20 utentes) e Centro de Convívio (15 utentes)

O Núcleo Executivo do CLAS, em reunião realizada a 14 de Janeiro de 2011, analisou e elaborou o parecer relativamente à proposta apresentada pela Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Monção, para a criação das respostas de Centro de Convívio e Serviço de Apoio domiciliário com capacidade para 15 e 20 utentes respectivamente.

O Núcleo Executivo, na elaboração do parecer teve por base os diferentes instrumentos de planeamento do CLAS aprovados.

Analisando a proposta apresentada, ao nível da sua pertinência e baseando-nos nos diferentes instrumentos de planeamento do CLAS, constatamos que estas não correspondem às necessidades diagnosticadas, nem identificadas.

O Diagnóstico Social aprovado em 2007, bem como o Plano de Desenvolvimento Social 2009-2011, identificam como um dos eixos prioritários de intervenção o envelhecimento e dependência, procurando encontrar soluções eficazes e capazes de garantir a qualidade e eficácia na prestação de serviços sociais à população idosa.

Nos instrumentos de planeamento acima referidos, ao nível das respostas a criar para a população idosa, apenas está identificada a falta de infra-estruturas com a valência de lar, necessidade que também já se encontra a ser colmatada pelas candidaturas apresentadas para o alargamento de algumas estruturas já existentes ou para a criação de novas.

Ao nível das respostas sociais, destinadas à população idosa, a criar pela Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Monção, a cobertura a nível concelhio é muito significativa, verificando-se que as IPSS do concelho com as mesmas valências não têm a sua capacidade de resposta esgotada.

Deste modo, o Núcleo Executivo, na análise das propostas apresentadas pela entidade, considerou necessária a realização de um novo estudo para a avaliação da necessidade da sua implementação, salvaguardando o risco da implementação destas valências não ter viabilidade.

Em reunião realizada a 23 de Março de 2011 o Núcleo Executivo, com base nos dados apresentados pela Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Monção, a 11/03/2011, cuja informação se anexa a este parecer, considerou que a candidatura apresentada vem dar resposta às necessidades identificadas pela mesma.

A declaração compreende a verdade,

Assinatura
Presidente do CLAS

Dr. José Emilio Pedreira Moreira

Data _____

*g) Especificar o que entende com "dar resposta"
h) No hi. diu. para. há outras respostas
el. licenciamento do Prode. em abstrato*

FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE PARECER

Licenciamento de Equipamentos (DL-64/2007, de 14 de Março)

CLAS de Monção
Entidade que preside ao CLAS Município de Monção
Presidente do CLAS Dr. José Emilio Pedreira Moreira Função Presidente

A Preencher pelo CLAS

PARECER QUALITATIVO DO CLAS - fundamentado no Diagnóstico Social / Plano de Desenvolvimento Social / Plano de Acção

Identificação da Entidade: Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Monção
Identificação da Resposta a Criar: Serviço de Apoio Domiciliário (20 utentes) e Centro de Convívio (15 utentes)

O Núcleo Executivo do CLAS, em reunião realizada a 14 de Janeiro de 2011, analisou e elaborou o parecer relativamente à proposta apresentada pela Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Monção, para a criação das respostas de Centro de Convívio e Serviço de Apoio domiciliário com capacidade para 15 e 20 utentes respectivamente.

O Núcleo Executivo, na elaboração do parecer teve por base os diferentes instrumentos de planeamento do CLAS aprovados.

Analisando a proposta apresentada, ao nível da sua pertinência e baseando-nos nos diferentes instrumentos de planeamento do CLAS, constatamos que estas não correspondem às necessidades diagnosticadas, nem identificadas.

O Diagnóstico Social aprovado em 2007, bem como o Plano de Desenvolvimento Social 2009-2011, identificam como um dos eixos prioritários de intervenção o envelhecimento e dependência, procurando encontrar soluções eficazes e capazes de garantir a qualidade e eficácia na prestação de serviços sociais à população idosa.

Nos instrumentos de planeamento acima referidos, ao nível das respostas a criar para a população idosa, apenas está identificada a falta de infra-estruturas com a valência de lar, necessidade que também já se encontra a ser colmatada pelas candidaturas apresentadas para o alargamento de algumas estruturas já existentes ou para a criação de novas.

Ao nível das respostas sociais, destinadas à população idosa, a criar pela Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Monção, a cobertura a nível concelhio é muito significativa, verificando-se que as IPSS do concelho com as mesmas valências não têm a sua capacidade de resposta esgotada.

Deste modo, o Núcleo Executivo, na análise das propostas apresentadas pela entidade, considera necessária a realização de um novo estudo para a avaliação da necessidade da sua implementação, salvaguardando o risco da implementação destas valências não ter viabilidade.

A declaração compreende a verdade,

Assinatura

Presidente do CLAS _____

Data _____